



PROCESSO N° 611/17

PROTOCOLO N° 13.893.568-0

PARECER CEE/CEMEP N° 462/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 825/17 – Sued/Seed, de 17/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 18/12/15, de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de Palotina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Cinco de Julho, n° 1280, município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 612/17, de 01/03/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/09/16 a 15/09/21.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 749/98, de 18/03/98, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 1013/01, de 26/04/01, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6599/12, de 05/11/12, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 92/12, de 02/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/04/11 a 26/04/16.

A direção justificou o atraso na solicitação do ato:

(...) o atraso na entrega do processo de Renovação do Ensino Médio... foi devido as irregularidades pendentes quanto aos laudos do Corpo de Bombeiros e Atestado de Conformidade da Brigada Escolar, visto que, até então, os processos só poderiam ser protocolados quando estivessem com todos os documentos organizados e terminados, e tanto a direção quanto a secretaria não tinham conhecimento de outro procedimento. Solicitamos a compreensão deste Conselho quanto a este atraso e nos comprometemos em estar atentos aos futuros processos online. (fl.196)



PROCESSO N° 611/17

## 1.2 Organização Curricular

### Matriz Curricular (fl. 128)

NÚCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 1810 - PALOTINA								
ESTAB.: 00023 - RIO BRANCO, C E BAR DO - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FÍSICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTÓRIA	2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	2	3						
	MATEMÁTICA	2	3	4						
	QUÍMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4						
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA AO ALUNO OFERTADA EM TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Léo Inácio Anschau*

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11

Chefe - NRE Toledo

## 1.3 Avaliação Interna (fl. 170)

ENSINO MÉDIO																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º ANO	143	127	124	125	128	6	8	7	6	1	9	9	10	12	14	28	26	25	33	21	100	84	82	75	92
2º ANO	124	122	115	102	105	6	5	6	6	6	6	8	9	8	10	20	16	12	12	8	92	93	88	76	81
3º ANO	117	99	111	101	92	1	6	7	2	3	4	3	2	4	11	5	11	5	5	7	107	79	97	90	71



PROCESSO Nº 611/17

#### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 126)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 275/16, de 7/11/16, do NRE de Palotina, composta pelas técnicas pedagógicas: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Matemática; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Danielly de Fátima Venson, Técnica em Gestão de Recursos Humanos, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 11/11/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) A instituição está localizada na zona urbana... Em 2013 foram feitas algumas adaptações na estrutura física do estabelecimento, tais como: rampas de acesso às salas de aula, alteração de abertura das portas de salas e sanitários, adaptação de banheiro com corrimão..... Reforma geral com troca de telhados, pisos, portas, luminárias, adequação do saguão e pintura...

(...) **tem quadra poliesportiva coberta** e uma área gramada...

(...) **biblioteca**... o espaço é arejado, ventilado... e comporta a demanda da instituição... acervo todo informatizado...

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia**... Não há um espaço exclusivo para esta finalidade. As atividades são realizadas em sala de aula. A instituição tem kits de laboratório e material destinado para este fim, que estão guardados em armários na biblioteca. A Universidade Federal do Paraná tem Campus no município de Palotina, e a instituição tem parceria... um grupo de alunos da universidade realiza trabalhos com estudantes desta instituição. Os alunos/estagiários da universidade trazem os materiais até a instituição, ou os alunos vão até a universidade.

(...) **Laboratório de Informática**... Há disponibilidade de 23 máquinas... suficiente para atender a demanda... central de Internet... Os softwares e materiais disponíveis são adequados ao curso proposto.

(...) Em 2013 foram feitas algumas adaptações na estrutura física do estabelecimento, tais como: **rampas de acesso** às salas de aula, alteração de abertura das portas de salas e banheiro, adaptação de banheiro com corrimão, descarga, pia.

(...) **tem constituído o Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola... e está tomando providências quanto a solicitação do Atestado de Conformidade junto à SEED/SUDE...

(...) **Licença Sanitária**... com vigência até 24/02/17.

Consta à fl. 168, **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade emitido em 11/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 182).

#### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 192)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 577/17, de 01/03/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 611/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de Palotina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta quadro de docentes com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular e condições básicas para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso.

Cumprе ressaltar que o Colégio não conta com espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia, as aulas práticas são realizadas em sala de aula, utilizando kits de laboratório e material destinado para este fim, que se encontram armazenados em armários na biblioteca. Segundo informação da Comissão, a Universidade Federal do Paraná tem Campus no município de Palotina e realiza atividades laboratoriais com os estudantes da instituição. Os alunos/estagiários da Universidade trazem os materiais até o Colégio, ou os alunos vão até a Universidade.

A instituição encaminhou, à fl. 187, informações sobre o laboratório de Química, Física e Biologia:

Informamos que até o presente momento o colégio não possui um lugar adequado para a instalação do Laboratório de Química/Física/Biologia, o mesmo foi desativado em 2006 para a implantação do Laboratório de Informática... Os materiais e utensílios foram realocados na Biblioteca e quando há necessidade de uma aula prática, utiliza-se uma parceria com a UFPR.

Conforme o Ofício nº 07/2017 endereçado ao Chefe do NRE/Toledo, aos cuidados do... Setor de Logística, o espaço que se pode utilizar para a instalação do Laboratório de Física, Química e Biologia era utilizado, até 2016 como Casa do Permissionário. Estamos aguardando a regulamentação do uso deste espaço pelo órgão responsável para que possamos adaptá-lo para esse fim. (fl. 187)

Foi anexado, à fl. 188, Ofício nº 07/17, de 10/02/17, no qual a direção solicita ao NRE de Toledo, a readequação do laboratório de Física, Química e Biologia para a Casa do Permissionário que se encontra desocupada.

A direção, em Relatório Complementar, informou que em março de 2017, a coordenação de planejamento e a superintendência da Educação - SUED manifestaram-se favoravelmente a readaptação do referido laboratório. A direção informou, ainda, que está em fase de planejamento e busca de recursos financeiros para a efetivação do feito.(fl.198)



PROCESSO N° 611/17

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Encaminhou, fl. 196, Licença Sanitária **atualizada**, com vigência até 27/03/18.

Com referência ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justificou que o fato ocorreu por não dispor, à época, dos documentos exigidos para a tramitação do processo.

Em virtude da ausência do espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia, o que contraria o estabelecido nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 26/04/16 a 26/04/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e do espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 611/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE